

Petrobras sobre pagamento de remuneração aos acionistas

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2023 – Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras informa que efetuará na próxima quinta-feira, dia 19/01/2023, o pagamento da segunda parcela da remuneração aos acionistas, aprovada pelo Conselho de Administração, conforme Fatos Relevantes de 03/11/2022 e Comunicado ao Mercado de 18/11/2022, com base na posição acionária de 21/11/2022 para os detentores de ações de emissão da Petrobras negociadas na B3.

Os valores por ação a título de dividendos e de juros sobre capital próprio (JCP) serão corrigidos pela taxa Selic de 31/12/2022 até o dia 19/01/2023, conforme cálculos da atualização monetária demonstrados a seguir:

Dividendos anunciados em 03/11/2022 e em 18/11/2022	
Ações Ordinárias (ON) e Preferenciais (PN)	
Valor Líquido em Reais por ação ordinária e preferencial	R\$ 1,600192
Atualização pela taxa Selic	R\$ 0,011415
Valor Total	R\$ 1,611607

Juros sobre capital próprio anunciados em 03/11/2022 e em 18/11/2022	
Ações Ordinárias (ON) e Preferenciais (PN)	
Valor bruto em Reais por ação ordinária e preferencial	R\$ 0,074258
Atualização pela taxa Selic	R\$ 0,000529
Valor Total	R\$ 0,074787

Sobre os valores correspondentes à atualização monetária, incidirá imposto de renda à alíquota de 22,5%, conforme legislação vigente.

As retenções de imposto de renda, mencionadas acima, não serão aplicadas aos acionistas que comprovarem legalmente serem beneficiários de imunidade tributária.

Os dividendos, os juros sobre capital próprio e demais rendimentos inerentes às ações não reclamados no prazo de 3 (três) anos, a contar da data de início do pagamento (19/01/2023), prescreverão e reverterão em favor da companhia (Lei 6.404/76, art. 287, inciso II, alínea a).

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

e-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares, 28 – 19 Andar – 20231-030 – Rio de Janeiro, RJ.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.

PUBLICA

INSTRUÇÕES QUANTO AO CRÉDITO

O pagamento será efetuado pelo Banco Bradesco S.A. (Bradesco), instituição depositária das ações escriturais de emissão da Petrobras. Todos os acionistas que estiverem com seu cadastro devidamente atualizado, terão seus direitos creditados automaticamente em suas contas bancárias na data do pagamento. Mais informações poderão ser obtidas através de qualquer agência do Bradesco ou pelo telefone 0800-7011616.

Para os acionistas com ações em custódia na B3, o pagamento será efetuado através de suas respectivas corretoras.

Para os detentores de *American Depositary Receipts* (ADRs) negociados na Bolsa de Valores de Nova York (NYSE), o pagamento ocorrerá a partir do dia 26/01/2023 através do JP Morgan Chase Bank, banco depositário dos ADRs da Petrobras, considerando o dia 23/11/2022 como a *record date*. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos por intermédio do site www.adr.com.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

e-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares, 28 – 19 Andar – 20231-030 – Rio de Janeiro, RJ.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.

PUBLICA